



**LEI MUNICIPAL Nº 2.048/2023**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a denominação da Praça Localizada na Marginal BR 158, entre a Rua 68, Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva e Chácara 33 no Bairro Setor Oeste, nesta cidade e dá outras providências”.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA** O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** – Fica determinada a denominação da Praça Localizada na Marginal BR 158, entre a Rua 68, Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva e Chácara 33, no Bairro Setor Oeste, de Praça Braulino da Silva.

**Art.2º** - A Praça ora denominada, é em homenagem a Sr. Braulino da Silva, que faleceu no dia 30 de dezembro de 2021, saudosa lembrança do povo Vila-Riquense.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2023.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024